A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Eurídice Moreira da Silva**

ANO LXXXIV **Itabaiana-PB, 14 de julho de 2011** **Nº 50**

Lei Nº. 618/2011

Em 14 de julho de 2011

Abre Crédito Especial para fins que Especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.121 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

16.482.1030-2167 Plano local de habitação de Interesse Social

3000.00.00 DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORENTES

3390.00.00 Aplicações Diretas

3390.39.00-001Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

3390.39.00-013 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

Sub-Total.....R$ 85.000,00

Total Geral .....R$ 85.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Especial, de que trato o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana, 14 de julho de 2011.

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Municipal

EM BRANCO